



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL



UENF

Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro

REITORIA

ATA DA 120ª REUNIÃO DO COLEGIADO ACADÊMICO

1 Aos treze dias do mês de abril de dois mil e nove, às catorze horas e quinze minutos
2 realizou-se na Sala de Reunião da Reitoria a centésima vigésima reunião do Colegiado
3 Acadêmico, para tratar da seguinte pauta: 1 – Aprovação da ata da 118ª reunião do
4 COLAC; 2 – Informes; 3 – Enquadramento de servidores – Lei 4.800/06; 4 – Aprovação
5 de convênios; 5 – Afastamento do país; 6 – Processo 2009/3-0360 – solicitação de
6 reconsideração de despacho da Câmara de Graduação – Gesiel Lázaro Barbosa –
7 **parecer da relatoria**; 7 – Processo de reconhecimento do curso de Licenciatura em
8 Pedagogia – **parecer da relatoria**. 8 – Processo E-26/050.353/08 – área de
9 conhecimento e de atuação do Servidor Docente; 9 – Assuntos Diversos. Estavam
10 presentes Prof. Almy Junior Cordeiro de Carvalho – Reitor, que presidiu a reunião; Prof.
11 Antonio Abel G. Carrasquilla – Vice-Reitor; Prof. Edson Correa da Silva – Pró-Reitor de
12 Pesquisa e Pós-Graduação; Profa. Lilian Bahia de Oliveira – Pró-Reitora de
13 Graduação; Prof. Gustavo de Castro Xavier – representando o Pró-Reitor de Extensão
14 e Assuntos Comunitários; Prof. Messias Gonzaga Pereira – representante dos Chefes
15 de Laboratório do CCTA; Profa. Paula Mousinho Martins – representante suplente dos
16 Chefes de Laboratório do CCH; Profa. Márcia Leitão Pinheiro – representante dos
17 Chefes de Laboratório do CCH; Profa. Olga Lima Tavares Machado – representante
18 dos Chefes de Laboratório do CBB; Prof. Valdo da Silva Marques – representante dos
19 Chefes de Laboratório do CCT; Prof. Viacheslav Ivanovich Priimenko – representante
20 dos Chefes de Laboratório do CCT; Prof. Marcos Antônio Pedlowski – representante
21 dos Docentes do CCH; Prof. Fernando Saboya de Albuquerque Junior – representante
22 da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação; Profa. Patrícia Habib Hallak – representante
23 da Câmara de Graduação; Sr. Antonio Constantino de Campos – Chefe de Gabinete,
24 convidado para a reunião. Passando ao **primeiro item da pauta – Aprovação da ata**
25 **da centésima décima oitava reunião do COLAC** – a ata foi provada com 05
26 abstenções. **Passando ao item 2 – Informes 2.1 – Reunião do CONSUNI** – na próxima
27 sexta-feira, dia 17 haverá reunião do CONSUNI e um dos pontos de pauta será a questão



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL



UENF

Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro

REITORIA

28 da inclusão de prova escrita nos próximos editais de concurso para professor. **2.2-**
29 **Feriados da próxima semana** – o Reitor informou que estão tentando encontrar uma
30 solução para os feriados da próxima semana, considera difícil fazer uma troca e, por
31 enquanto, fica como está e não haverá expediente na terça e na quinta e a universidade
32 funcionará normalmente nos outros dias. **2.3 – Prestação de contas** – vai ser feito um
33 relatório de prestação de contas das despesas com serviço, essa é uma demanda antiga,
34 nos últimos doze meses houve uma redução significativa no gasto com serviço de
35 telefonia, com o plano de telefonia adotado pelo Governo, o que considera uma decisão
36 acertada, a conta de telefone no mês de março foi de 12 mil reais, essa economia é
37 empregada em outros setores. Ressaltou que há necessidade de reduzir os gastos com
38 água e, para isso, algumas medidas estão sendo adotadas, como a substituição de
39 torneiras. **3 – Enquadramento de servidores – Lei 4.800/06 – CI CCEPTA 275/09**
40 informando sobre a aprovação do recurso encaminhado à Comissão Central, pelo
41 servidor Samuel José Prado Mouta, solicitando revisão do processo nº E-26/052.883/03,
42 o pedido foi aprovado pela Comissão já que foi observado erro na totalização dos pontos
43 na tabela de pontuação. A revisão foi homologada pelo COLAC. O Prof. Marcos
44 questionou sobre a situação de enquadramento dos docentes. O Prof. Edson esclareceu
45 que os processos foram encaminhados para as Comissões Setoriais. Depois da Portaria
46 houve apenas 3 ou 4 processos, quanto aos processos encaminhados entre a Lei
47 4.800/06 e a Portaria, cerca de 50 processos, houve em alguns casos, necessidade de
48 adequações, nesses casos os professores foram orientados para, ser for o caso,
49 atualizarem a documentação. **4 – Aprovação de convênios** – foi solicitada a inclusão do
50 Processo E-26/050.962/07, troca de Fundação, anteriormente José Pelúcio para a
51 Fundação BioRio – O Prof. Marcos solicitou que fosse verificado o prazo do convênio
52 entre a Universidade e a Fundação BioRio porque a informação que tem é que o
53 convênio está para acabar. O Prof. Almy sugeriu aprovar e verificar com o Prof. Paranhos
54 a questão do prazo e informou que a partir do próximo COLAC será apresentada
55 prestação de contas dos convênios que precisa ser avaliada pelo COLAC e pelo
56 Conselho Curador. A solicitação de mudança de Fundação foi aprovada. **5 –**



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL



UENF

Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro

REITORIA

57 **Afastamento do país** – O Prof. Almy solicitou a inclusão do pedido de afastamento do
58 Prof. Victor Haber Perez, que foi encaminhado à Reitoria depois que foi feita a
59 convocação do COLAC. **5.1 – CI LCQUI/CCT nº 035/09** – afastamento do Prof. Jan
60 Schripsema, no período de 20 a 30 de abril próximo, sem ônus para a Universidade, para
61 apresentar palestra na Holanda e visita ao Instituto Agrário San Michele All’Adige, na
62 Itália. **5.2 – CI CCT nº 67/09** – afastamento do Prof. Alexandre Moura Stumbo, no período
63 de 14 a 19 de junho próximo, sem ônus para a Universidade, para apresentação de
64 trabalhos no México. **5.3 – CI CCT/LAMAV nº 21/2009** – afastamento do Prof. Marcello
65 Filgueira, no período de 24 a 30 de maio próximo, sem ônus para a Universidade, para
66 participar de Seminário na Áustria, **5.4 – CI CCT/MAV nº 20/2009** – afastamento do país
67 do Prof. Sérgio Neves Monteiro, no período de 24/08 a 05/09 do corrente ano, sem ônus
68 para a Universidade, para participar de Congresso, na Alemanha. **5.4 – CI**
69 **UENF/CCTA/LTA nº 011/09** – afastamento do país do Prof. Victor Haber Perez, no
70 período de 12 a 19 de abril corrente, sem ônus para a Universidade, para participar de
71 banca de tese de doutorado na Facultad de Ciências da Universidad Nacional de
72 Colômbia. Todas as solicitações foram aprovadas. **6 – Processo 2009/3-0360 –**
73 **solicitação de reconsideração de despacho da Câmara de Graduação – Gesiel**
74 **Lázaro Barbosa – parecer da relatoria** – O item não foi apreciado porque a relatoria
75 não foi entregue. **7 – Processo de reconhecimento do curso de Licenciatura em**
76 **Pedagogia – parecer da relatoria.** O item não foi apreciado porque a relatoria não foi
77 entregue. **8 – Processo E-26/050.353/08 – área de conhecimento e de atuação do**
78 **Servidor Docente** – A Profa. Lilian lembrou que o processo teve início a partir de
79 consulta feita à GRH, pelo Prof. Roberto Franco, Assessor da Pró-Reitoria de
80 Graduação, se a atividade docente da Profa. Helena Hokamura, do LSA/CCTA, incluía
81 ministrar aulas de anatomia animal e ainda esclarecimentos se as atribuições de um
82 professor são determinadas pelo Termo de Posse ou pelo Ato de Investidura.
83 Esclareceu que a consulta foi feita porque o Laboratório sempre solicitava a
84 contratação, por RPA, de pesquisador de apoio acadêmico para ministrar a disciplina
85 anatomia animal e a Professora tem tanto mestrado quanto doutorado na área, embora



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL



UENF

Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro

REITORIA

86 tenha sido concursada para atuar na área de radiologia animal. O argumento utilizado
87 pela Professora para se negar a ministrar a disciplina era exatamente o fato de ter sido
88 concursada para outra área. O processo foi encaminhado ao Jurídico, e seguindo a
89 orientação dada pela ASJUR, a PROGRAD o encaminhou ao Laboratório para que a
90 chefia se manifestasse. A manifestação do Laboratório ratificou a decisão da
91 Professora de não ministrar a disciplina. Por decisão da Câmara de Graduação o
92 processo foi encaminhado para relatoria externa. O relator manifestou a correlação
93 entre radiologia animal (área do concurso) e anatomia animal. A Câmara de Graduação
94 também indicou um relator, mas como a Profa. Helena foi eleita Coordenadora de
95 Curso e participará das reuniões daquela Câmara ficou decidido que o assunto seria
96 encaminhado ao COLAC. O Prof. Almy considera importante o COLAC começar a
97 discutir a questão da atribuição dos professores, não é possível que tenha que haver
98 concurso para cada uma das disciplinas e não consegue entender como um professor
99 não pode ministrar uma disciplina que é da responsabilidade do seu Laboratório e
100 quando o Laboratório tem uma carga didática pequena. Para o Prof. Valdo em algumas
101 áreas de conhecimento é difícil homogeneizar as áreas, talvez se houvesse a
102 organização por setores ficasse mais fácil. O Prof. Marcos lembrou que de acordo com
103 o Estatuto, quem define os responsáveis pelas disciplinas é o Chefe do Laboratório,
104 sendo essa uma de suas atribuições básicas. O COLAC pode discutir o assunto e se
105 dirigir à chefia do Laboratório, há necessidade do Conselho fazer uma reflexão mais
106 abrangente de como fazer essa ponte com o ponto focal da questão que é o Chefe do
107 Laboratório. Continuou dizendo que quando o Reitor foi Pró-Reitor de Graduação
108 iniciou um trabalho de levantamento da carga horária dos Laboratórios, que deveria ser
109 base para essa discussão e, considera inaceitável um professor com baixa carga
110 horária em docência se negar a dar aula. Quem dá pouca aula deveria compensar de
111 outra forma embora, de maneira geral, o que é observado é que quem se recusa a dar
112 aula também não tem boa atuação em outras áreas. Considera fundamental retomar o
113 levantamento da carga horária dos laboratórios para iluminar o trabalho do COLAC.
114 Lembrou que quando os Laboratórios demandam concurso o fazem para dar aula, mas



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL



UENF

Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro

REITORIA

115 quando o professor entra na UENF não quer cumprir aquela atribuição. Se nos
116 concursos está previsto ministrar disciplinas não entende a necessidade de contratar
117 instrutores para essa finalidade. O Prof. Almy esclareceu que vai encaminhar aos
118 Conselheiros o levantamento da carga horária de 2007 e esclareceu que a carga
119 horária média dos Laboratórios em sala de aula é de 6 horas. O Prof. Messias
120 esclareceu que o LSA em 94 tinha 6 professores e hoje tem 18, o crescimento foi
121 principalmente pela demanda do curso de Veterinária, já foi até pleiteado pelos
122 professores que o Laboratório seja dividido em 3 laboratórios. De maneira geral, existe
123 a temática de abrir concurso para cobrir as disciplinas, mas com a formação que os
124 professores têm poderiam ministrar mais de uma disciplina. Considera importante
125 discutir e analisar esse assunto no COLAC porque a solução não virá do Laboratório
126 que solicita contratação de pesquisador de apoio acadêmico para ministrar a disciplina.
127 Ressaltou que o Laboratório que cria uma graduação deve ser capaz de sustentar o
128 programa. A Profa. Lilian esclareceu que a professora que está ministrando a disciplina
129 de anatomia animal não tem doutorado na área, enquanto a Profa. Helena, que se
130 recusou a ministrar aquela disciplina, tem mestrado e doutorado em anatomia animal.
131 O Prof. Edson considera importante que o COLAC estabeleça mecanismos para que
132 nos editais de concurso fique claro a questão das áreas, subáreas e grandes áreas de
133 conhecimento. Acredita que em algumas áreas existam especificidades mas cabe
134 quando é feito o planejamento do laboratório e do programa escolher quem tem melhor
135 perfil para a disciplina e não de acordo com o concurso que foi feito. Sugere que no
136 edital sejam determinadas as linhas de pesquisa e a grande área, sem especificar a
137 disciplina. Continuou dizendo que na discussão de planejamento dos cursos essa
138 questão dos responsáveis pelas disciplinas deveria ser resolvida, mas, em caso de
139 dúvida, o Chefe do Laboratório tem a prerrogativa de definir os professores. O Prof.
140 Priimenko sugeriu que o peso seja diferente entre as disciplinas obrigatórias e as
141 optativas. Alguns professores se recusam a ministrar disciplinas obrigatórias
142 argumentando que tem carga horária grande com disciplinas optativas. O Prof. Marcos
143 considera importante a discussão a respeito das regras para contratação de



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL



UENF

Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro

REITORIA

144 pesquisador de apoio acadêmico. Essas regras deverão ser estabelecidas pelo
145 COLAC, com base na argumentação da PROGRAD. Alguns Laboratórios realmente
146 precisam dessas contratações e, sendo adotados os critérios, a possibilidade de
147 contratação será normatizada. O problema que precisa ser resolvido é maior do que só
148 decidir se a Professora dará ou não aula. Todo semestre há necessidade de contratar
149 pesquisadores de apoio acadêmico para darem algumas disciplinas quando alguns
150 Laboratórios tem carga horária de aula baixa, as normas para contratação não
151 precisam ser tão rígidas que engessem o processo, mas que determine os critérios e
152 com isso facilitaria o trabalho da Câmara de Graduação. A Profa. Olga se manifestou
153 dizendo que pelo que entendeu a Professora se recusou a dar aula não por questão de
154 carga horária, mas por justificar que não havia feito concurso para a disciplina de
155 anatomia animal. Reconhece que alguns Laboratórios tem especificidades, mas
156 recusar a dar disciplina é um fato muito comum. O Prof. Edson considera importante
157 definir o âmbito temático das disciplinas para que o professor não possa argumentar
158 que não foi a área para qual se concursou. Para o Prof. Almy essa discussão não está
159 sendo feita no Centro nem no Laboratório. Embora ache difícil determinar a área da
160 aula a Universidade tem esse poder. O Prof. Marcos acredita que se as normas para
161 contratação não forem aprovadas pelo COLAC deverão ser no CONSUNI. São normas
162 que irão regulamentar a contratação de professores extras, mas as chefias de
163 Laboratório só poderão fazer a solicitação se atenderem a uma série de critérios. A
164 Profa. Lilian tem procurado conversar com Pró-Reitores de Graduação de outras
165 universidades, na UFMG o departamento é o responsável pela oferta das disciplinas.
166 Continuou dizendo que na Câmara de Graduação iniciaram um levantamento de modo
167 a otimizar o oferecimento das disciplinas através de negociação entre os Centros e os
168 Laboratórios. O Prof. Almy perguntou aos Conselheiros se haveria a necessidade de
169 uma relatoria por parte do COLAC ou se seria suficiente a relatoria feita pela Câmara
170 de Graduação. Como ficou decidido acatar a relatoria da Câmara a Profa. Lilian leu o
171 documento enviado pelo Prof. Raul Ernesto Lopez Palácio, relator do processo. Ao
172 término da leitura a Profa. Olga observou que no documento é dito, o tempo todo, que



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL



UENF

Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro

REITORIA

173 a responsabilidade de indicar o professor para a disciplina é da Chefia do Laboratório
174 que sempre se manifestou a favor do argumento da professora para não ministrar a
175 disciplina. O Prof. Almy ressaltou que um dos pontos que precisa ser discutido é se o
176 Chefe do Laboratório foi a favor do Laboratório e contra a Universidade. O Prof.
177 Saboya se manifestou dizendo que sua única experiência em instituição pública é na
178 UENF mas acredita que está havendo um gasto desnecessário de energia com um
179 problema que não precisaria ter chegado a esse ponto. Os Chefes de Laboratório
180 precisam ter coragem para enfrentar o problema de frente e usar os mecanismos para
181 fazer com que o professor dê aula. O Chefe do Laboratório deveria encaminhar
182 documento para que o professor ministrasse a disciplina e, no caso de negativa o
183 documento do professor seria analisado e, se necessário, seria aberto um processo
184 contra o professor. Continuou dizendo que o CCT tem uma situação diferente porque
185 cada Laboratório é responsável por um curso e todos os professores estão
186 sobrecarregados porque não dividem as disciplinas e tem professor que está dando
187 disciplina que não tem a ver com a linha de atuação, mas está de acordo com sua
188 formação. A Profa. Lilian destacou que é importante dar uma solução para a situação
189 que é única, um professor que resiste de várias maneiras a dar aula e isso ilustra o que
190 pode acontecer se resolvermos encaminhar o problema dessa maneira, esse é um
191 problema que vem se arrastando há dois anos. O Prof. Almy ressaltou que o Conselho
192 de Centro também não tomou a decisão que lhe cabia. O Prof. Edson se manifestou
193 dizendo que o problema nem precisaria chegar ao Conselho de Centro, o Colegiado de
194 Laboratório poderia ter resolvido. O Prof Marcos reafirmou a importância de resolver na
195 Câmara de Graduação sobre a alocação de recursos para instrutores e assemelhados
196 que não estão atendendo à Universidade no sentido que deveriam porque existem
197 professores que têm formação para ministrar algumas disciplinas mas não o fazem.
198 Considera importante essas normas para contratação onde seja avaliada no
199 Laboratório a formação geral dos professores, a habilitação e a carga horária, essas
200 normas evitariam a banalização das contratações e o fato do Chefe que, para não se
201 indispor, não toma uma decisão quando tem no Laboratório pessoas capazes de



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL



UENF

Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro

REITORIA

202 ministrar disciplinas mas se recusam. O Prof. Almy considera pertinente e importante a
203 resolução sobre a concessão de bolsa de pesquisador acadêmico, tem ocorrido casos
204 que há solicitação de contratação quando o Laboratório tem professor habilitado e se
205 recusa a ministrar a disciplina. Após ampla discussão o COLAC tomou a seguinte
206 decisão: 1) Reconhecer no Laboratório de Sanidade Animal (LSA-CCTA) a existência
207 de profissional qualificado para ministrar disciplinas da área de Anatomia Animal; 2)
208 Caracterizar que a carga horária do LSA também permite a designação de profissional
209 de seu quadro permanente para ministrar disciplinas da área de Anatomia Animal,
210 sendo desnecessária a contratação, em caráter excepcional, de professor extra-quadro
211 para atendimento dessa tarefa; 3) Identificar na Professora Helena Kiyomi Hokamura,
212 habilitação e disponibilidade para ministrar disciplinas da área de Anatomia Animal,
213 cabendo ao Chefe do LSA proceder a designação pertinente e com eficácia a partir do
214 2º semestre de 2009. **9 – Assuntos Diversos** – O Prof. Almy solicitou autorização para
215 incluir a CI CCT/MAV nº 18/2009 – que trata da solicitação da funcionária Shirlene
216 Chagas, técnica de Nível Superior daquele Laboratório, para cursar disciplinas do
217 Programa de Pós-Graduação em Engenharia e Ciência dos Materiais, como aluna
218 regular. A solicitação foi aprovada. Nada mais havendo a tratar o Reitor encerrou a
219 reunião, às dezesseis horas e quarenta minutos, agradecendo a presença de todos.

Almy Junior Cordeiro de Carvalho

Reitor

Maria Beatriz Pessanha Boeschstein

Secretária *ad-hoc*